



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**LEI nº. 016/2009**

14/04/2009

*Transforma “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF”, que especifica, em “Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMEIF”, e dá outras providências.*

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** A *Escola Municipal de Ensino Fundamental “Bairro do Guareí Velho” – EMEF “Bairro do Guareí Velho”*, situada no Bairro do Guareí Velho, neste Município, fica transformada em *Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “Bairro do Guareí Velho” – EMEIF “Bairro do Guareí Velho”*.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos orçamentos vigente e futuro, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de abril de 2009

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
14/04/2009

Maria Regina Pereira  
Coord. Operacional